PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 2604

(20 DE MARÇO DE 1996)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES	INCIDÊNCIA
01. ALOIS STEINSCHERER FILHO	I.P.T.U./TAXAS 1995
02. ANTONIO SALEME(PAULO ROBERTO OZIO)	I.P.T.U./TAXAS 1993
03. CINARA RIBEIRO DA SILVA	I.P.T.U./1993 E 1994
04. FRANCISCO CARLOS P. DA SILVA	I.P.T.U./TAXAS 1994
05. JOÃO ODONI	I.P.T.U./TAXAS 1995
06. ORLANDO SPERTI	I.P.T.U./TAXAS 1994
07. OTONOGILDES DOS SANTOS IGNÁCIO	I.P.T.U./TAXAS 1994

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de março de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam